



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
ADMINISTRAÇÃO	
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

LEIS

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.336/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.301.0010 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
2018 – APS ÀS FAMÍLIAS E VISITAS DOMICILIARES, COM MÉDICO, ENFERMAGEM E ACS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	
4.4.9.0.52.0000 360 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (2025), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional especial no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à utilização de recurso do Fundo Nacional de Saúde - FNS, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
2019 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DE FARMÁCIA	
FONTE DE RECURSOS – 05 – FEDERAL	
4.4.9.0.52.0000 436 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 4º. Para cobertura do crédito adicional especial, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (2025), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

LEI Nº 2.336/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 5º. As alterações necessárias para a implantação dos presentes créditos adicionais suplementar e especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 6º. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária constante no artigo 3º desta lei, caso se faça necessária.

Art. 7º. Fica dispensado o demonstrativo de impacto econômico financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, por não se tratar de caráter continuado.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 27 de fevereiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 6

DECRETOS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.971/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.336, de 27 de fevereiro de 2026,

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

	RS
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.301.0010 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
2018 – APS ÀS FAMÍLIAS E VISITAS DOMICILIARES, COM MÉDICO, ENFERMAGEM E ACS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	
4.4.9.0.52.0000 360 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (2025), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional especial no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à utilização de recurso do Fundo Nacional de Saúde - FNS, observando a seguinte classificação orçamentária:

	RS
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
2019 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DE FARMÁCIA	
FONTE DE RECURSOS – 05 – FEDERAL	
4.4.9.0.52.0000 436 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 4º. Para cobertura do crédito adicional especial, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (2025), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2.971/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 5º. As alterações necessárias para a implantação dos presentes créditos adicionais suplementar e especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 27 de fevereiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 6 de 6

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.972/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DAS PARCELAS DAS TAXAS DO ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito de pagamento, ficam prorrogados os vencimentos das parcelas das Taxas do Alvará de Licença de Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, concernentes ao exercício de 2026, conforme seguem:

Parcela	Data de vencimento
Única	10/03/2026
1ª	10/03/2026
2ª	10/04/2026
3ª	11/05/2026
4ª	11/06/2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 27 de fevereiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração